



Diário Oficial

1

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1238

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023



ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CIS IVAIPORÃ – 22ª REGIONAL DE SAÚDE

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove horas) em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor RENAN MENCK ROMANICHEN, Presidente do CIS, para realização da assembleia ordinária de Prefeitos, de forma presencial, realizada na sede da FATEC, sito na Av. Brasil, 45, Centro, na cidade de Ivaiporã, e havendo quórum suficiente, pontualmente iniciou-se a reunião, tratando dos assuntos pautados e a fim de atender demandas dos Municípios consorciados. Se fizeram presentes: o Município de ARIRANHA DO IVAÍ representado pelo Secretário de Saúde SEBASTIÃO DERNEIS, o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu Prefeito RENAN MENCK ROMANICHEN, o Município de CRUZMALTINA representado pela Secretária de Saúde VERONICA CASAVECHIA, o Município de GODOY MOREIRA representado pelo Secretário de Saúde ORLANDO NASCIMENTO, o Município de IVAIPORÃ representado pela Outorgada JANAINA BARBOSA, o Município de JARDIM ALEGRE representado pelo Prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN e Secretária de Saúde KELLY FONTOURA, o Município de LIDIANÓPOLIS representado pela Outorgada pelo Secretário de Saúde THIAGO ZANONI BRANCO, o Município de LUNARDELLI representado pela Secretária de Saúde JULIANA MIRTES ANDRADE SOUZA, o Município de MANOEL RIBAS representado pelo Prefeito JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA, o Município de MATO RICO representado pelo Prefeito EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, o Município de NOVA TEBAS representado pelo Prefeito CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e pela Secretária de Saúde MARCIA REGINA ROSSI, o Município de RIO BRANCO DO IVAÍ representado pelo Prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES e pela Secretária de Saúde IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES, o Município de SANTA MARIA DO OESTE representado pela Outorgada IRENE APARECIDA SCHOMOELLER e pela Secretária de Saúde ARLETE LACTZUK, o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ representado por sua Prefeita CARLA SUZI EMERENCIANO e pela Secretária de Saúde ADRIANA GERON DE ALMEIDA, a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – 22ª REGIONAL representada pela Sra. JULIANA MAREZE, e membros da equipe administrativa do Consórcio, para tratar dos assuntos: **1) Atualização inclusão de tabelas, valores e procedimentos; 2) Atualização da estratégia do Brilhantemente; 3) Atualização da estrutura Organizacional; 4) Coordenação AME; 5) Terceirização (Recepção/ Serviços gerais); 6) Resultados e ações em andamento – 2023; 7) PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum) e Orçamento 2024; 8) Outros assuntos.**

O Presidente no uso da palavra agradeceu a presença de todos, cumprimentando a todos os presentes, enaltecendo a importância da reunião a fim de apresentar dados e garantir a transparência no âmbito do CIS.

Inicialmente o Presidente informou a designação do servidor LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI, procurador jurídico do Município de Cândido de Abreu, para prestação de serviços na qualidade de Controlador Interno do Consórcio.

Em seguida, deu-se início à apresentação, informando acerca das dificuldades encontradas pela equipe do consórcio quanto à regulamentação e, posteriormente, à adequação e aplicação à Nova Lei de Licitações. Informou-se, ainda, a mudança da forma de contratação do CIS quanto aos serviços terceirizados, a fim de não mais serem realizados contratos com objetos cujos custos superam o saldo orçamentário, passando a serem realizadas atas de registros de preços a partir também das disposições da Nova Lei de Licitações, ocorrendo assim uma adequação orçamentária.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1238

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023



O Presidente, após, informou quanto aos investimentos realizados na manutenção do prédio do CIS, em especial quanto à pintura do prédio e a reforma do banheiro. Informou também quanto aos investimentos realizados no aparelho de ultrassom, com sua manutenção, e a compra de 05 (cinco) novos *notebooks*/computadores.

Explicou-se acerca das alterações ocorridas no quadro de empregados, como desligamentos, e passando a fazer parte da equipe, enquanto cargo em comissão já previsto no quadro funcional, uma nova funcionária para o Setor de Órtese e Prótese, sendo encerrado o vínculo terceirizado com a antiga pessoa jurídica prestadora. Foram também contratados estagiários de enfermagem e de administração.

Foram indicadas propostas, em andamento, para viabilizar a implementação de um cadastro biométrico dos pacientes para otimizar o controle dos atendimentos e da fiscalização das guias de consultas. Além disso, está sendo realizado um estudo para viabilizar, por meio informático, um *dashboard* com as informações financeiras e produtivas dos gastos municipais, para facilitar o acesso de dados e a transparência. Foram indicadas como metas a maior celeridade no processo de credenciamento e o ajuste da estrutura organizacional do novo prédio do AME/CIS. O Prefeito de Nova Tebas, Clodoaldo Fernandes dos Santos, aduziu a necessidade de uma pactuação junto ao Estado do Paraná a fim de se explicitar quais os recursos serão disponibilizados para viabilizar o atendimento na nova estrutura. Os Prefeitos, assim, deliberaram pela expedição de ofício solicitando suporte ao Governo do Estado do Paraná, assim como pela realização de reunião presencial, na segunda-feira, dia 25/09/2023, junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, considerando que alguns representantes estarão em Curitiba.

Em continuidade, foi indicada nova meta quanto à regularização do Banco de Horas dos empregados públicos mediante negociação junto ao Sindicato.

Após, tratou-se acerca da inclusão dos atendimentos na especialidade de Pediatria no CIS, cujo valor da consulta reflete o definido às demais especialidades, o que foi aprovado. Em seguida, discutiu-se acerca da solicitação, por parte do Município de Jardim de Alegre, quanto ao empréstimo do equipamento necessário ao "teste da orelhinha", considerando não haver, atualmente, espaço adequado para tanto no CIS. Após discussão, entendeu-se pela possibilidade de cessão do aparelho até que, se viabilize, no CIS, espaço adequado para a realização do exame ou, ainda, seja disponibilizado por parte do Município de Jardim Alegre o atendimento, em sua estrutura, pela profissional fonoaudióloga municipal, em favor de todos os Municípios que tiverem necessidade. Definiu-se, também, como alternativa o credenciamento de procedimentos para realização do dito exame, eis que, conforme explanado pela coordenação, a fonoaudióloga empregada do CIS não teria condições de realiza-lo sem prejuízo dos demais atendimentos. Assim, tão logo solicitado, deve o Município de Jardim Alegre devolver o item.

O Presidente, então, passou a tratar acerca da nova proposta de fluxo de atendimentos ao Programa "Brilantemente", a fim de fazer frente também às novas demandas enfrentadas pelos Municípios e, em especial, também demandas judiciais que foram propostas em desfavor dos Consorciados. Apresentou-se a equipe multiprofissional que se faria necessária para a plena prestação do serviço, isto é, quais cargos seriam necessários, bem como previsões de custos e objetivos, inclusa a capacitação dos servidores municipais para o melhor atendimento das crianças com Transtorno do Espectro Autista, além de sua agenda semanal. Foram aprovados os fluxos e custos apresentados, assim como a majoração do custo atual de serviços de "Atendimento multiprofissional – Consulta (por profissional)" e

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

3

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1238

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023



"Atendimento multiprofissional – Interconsulta (por profissional), os quais passaram de R\$ 30,00 a R\$ 40,00 cada. Deliberou-se, contudo, pela necessidade de se pleitear junto ao Governo do Estado do Paraná o auxílio financeiro e/ou suporte material e de pessoal, a fim de suprir a demanda ora enfrentada.

O Presidente esclareceu aos Prefeitos presentes à reunião que houve um apontamento, por parte da equipe técnica, a respeito da necessidade de adequação de serviços, outrora prestados por empresa terceirizada, dentro do quadro de empregados do Consórcio, eis que a prestação se volta à função de coordenação/chefia. Em razão disso, diante da proximidade do termo final do vínculo avençado pelo contrato de terceirização, propôs-se a criação de um cargo em comissão de Coordenador do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), equiparado ao existente cargo de Coordenador do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS), com os mesmos vencimentos e atribuições referentes à área de atuação, que hoje já se encontra separada fisicamente e, em grande parte, financeiramente, diante do Convênio QualiCIS. Demonstrou-se que não haverá acréscimo de custos, eis que valor superior era pago à prestadora terceirizada, mensalmente, o que fará frente aos acréscimos derivados de encargos legais/trabalhistas. Os presentes aprovaram a criação do cargo.

Em seguida, o Presidente tratou a respeito da regularização também da função de pedidos, fiscalização e distribuição de Órteses e Próteses no âmbito do CIS, eis que o serviço era prestado também por empresa terceirizada, cuja prestadora recentemente se desligou por motivos pessoais. Aproveitando o ensejo, e constatada a existência de cargo em comissão previsto na estrutura do CIS para a prestação de tal serviço, fora realizada a contratação direta de nova funcionária para tanto.

Após, expôs-se, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a atual estrutura de cargos cadastrados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional. Pediu a palavra o controlador interno a fim de esclarecer que, nos dados registrados no Tribunal de Contas, foram encontradas inconsistências quanto aos cargos previstos e as resoluções que embasaram as respectivas criações, ou seja, havia a previsão do cargo cadastrado, mas não havia a resolução que embasou sua criação, o que teria ocorrido em alguns registros, conforme relato da equipe técnica. O ex-Presidente do Consórcio, Prefeito de Nova Tebas (Clodoaldo Fernandes dos Santos) asseverou a necessidade de indicação precisa quanto ao cargo e à data do registro, informando haver interesse, de sua parte, em saber se isso ocorreu durante sua gestão, além de assim evitar generalizações, ao passo que a contadora do CIS, Sra. Raniele Costa Furlan Godoi, prestou esclarecimentos no sentido de que a inconsistência ocorria quanto ao cargo de "Chefe do Setor de Serviços de Saúde", com duas vagas vinculadas ao sítio do TCE/PR, cuja regulamentação se deu no ano de 2010. Em razão do óbice identificado, isto é, a divergência no cadastro documental dos mencionados cargos, e a fim de garantir o acerto e transparência na estrutura organizacional, entendeu a equipe técnica pela necessidade de validação da estrutura funcional do CIS, a partir daquela prevista junto ao sítio do TCE/PR, acrescida do cargo de "Coordenador do Ambulatório Médico de Especialidades", cuja previsão se deu na mesma assembleia e será posteriormente cadastrado. Validou-se a estrutura funcional/administrativa no sítio do TCE/PR disposta, a qual será objeto de nova resolução derivada da presente reunião e poderá subsidiar o lapso documental antes apontado.

Foram apresentadas as contas relativas aos gastos realizados com pessoal no exercício de 2023, até o mês de agosto, e foi realizado um comparativo com o mesmo período no exercício financeiro de 2022. Foram apresentados, em seguidas, dados referentes à possível realização de novo concurso público e sua abrangência/necessidade de criação de novos cargos e

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

4

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1238

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023



carreiras, e um comparativo relativo aos custos de terceirizações das atividades-meio, como recepcionista e auxiliar de serviços gerais, a partir de planilha de custos previstos a partir de informações fornecidas por meio de tabela do Sindicato responsável. Foi esclarecido que há incompatibilidade entre a previsão, em carreira, dos cargos públicos e a opção de terceirização, na medida que se fossem criadas novas vagas para fazer frente à demanda essas deveriam ser preenchidas por concurso público, enquanto, acaso se opte pela terceirização dos serviços, estes deveriam ser contratados via licitação. Deliberou-se pela realização da terceirização, destacando-se ainda a imprevisibilidade das contratações para os próximos anos, e considerada ainda a volatilidade/flexibilidade das demandas em matéria de saúde, que exigem maior ou menor necessidade de contratação a depender do momento, o que tornaria desinteressante a realização do concurso público para contratações permanentes.

Foram apresentados os dados referentes aos custos fixos, no mesmo período supracitado (até agosto de 2023), assim como aqueles referentes aos exames e procedimentos. No tocante a esses últimos, em comparação com o mesmo período no exercício financeiro anterior, apontou-se uma diferença a maior de R\$ 1.191.248,97 investidos no CIS no presente ano por parte dos Municípios, o que se deu por readequação de valores de consulta/procedimentos e pela maior demanda pelos Entes Consorciados (24.261 exames/procedimentos realizados a mais, em comparação com período supracitado). O Presidente agradeceu o uso do Consórcio pelos Municípios Consorciados.

Também foram prestadas contas acerca dos investimentos no Curso ABA – Brilantemente, indicados quantos participantes e valores investidos por cada Ente Consorciado, assim como os valores dispendidos na “Casa de Apoio” (faturamento de R\$ 57.093,89 e 646 hospedagens), “Transporte” (faturamento de R\$ 412.632,08 e, aproximadamente, 5.075 pessoas transportadas), “Órtese, Prótese, bolsas de colostomia e outros” (faturamento de R\$ 336.648,50) e “Óculos” (faturamento de R\$ 27.281,00).

No que se referem às despesas operacionais, foram adquiridos 05 *notebooks* (R\$ 13.925,00 total), uma impressora (R\$ 2.575,00), um equipamento de ponto eletrônico para o AME (R\$ 1.930,00), alarmes e câmeras (instalação/comodato do prédio AME – R\$ 1.999,20), além de seu custo de monitoramento (R\$ 208,23 para cada um dos prédios, CIS e AME) e, por fim, a já realizada implantação do ambulatório de ginecologia no AME (R\$ 12.331,66).

Foi apresentada a previsão de passivo judicial quanto às demandas em curso, nas quais figura o CIS, assim como expostos os custos da Pintura realizada, em ambiente interno e externo no prédio do CIS (R\$ 30.000,00), e da reforma dos banheiros, também no prédio do CIS (R\$ 5.500,00), apresentadas fotos dos serviços finalizados.

Por fim, foram apresentados os saldos das contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde, as metas/objetivos para o exercício financeiro de 2024 e toda a estimativa de orçamento, a partir do PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum), o qual prevê um aumento nas dotações previstas para este ano, diante da elevação da demanda constatada neste ano, assim como acrescida da previsão de custeio de um CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), cuja criação já fora aprovada pelo CRESEMS.

Ao final, foi passada a palavra a quem tivesse interesse de trazer pautas, quando a Prefeitura de São João do Ivaí, Carla Suzi Emerenciano, expressou insatisfação quanto aos medicamentos receitados pelo endocrinologista contratado do CIS, que, a seu ver, não estaria seguindo os protocolos do SUS ao indicar medicamentos não constantes do RENAME, tendo

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1238

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023



sido inclusive apontado pela equipe técnica que há cláusula contratual, além de normas técnicas, que exigem a prevalência e esgotamento das possibilidades terapêuticas constantes do SUS antes da indicação de tais medicamentos. Tomou ciência a fiscalização para as devidas providências junto ao fornecedor. Reforçou-se, ainda, quanto à necessidade de elaboração de ofícios para apresentação junto ao Governo do Estado na segunda-feira 25/09/2023. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, que terminou doze horas, e, eu LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada, contendo em anexo a lista de presença.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente – CIS Ivaiporã



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

